

TERMOS DE REFERÊNCIA

Objetivo do contrato	Consultoria Nacional em Direitos das Mulheres Indígenas
Área	Governança e Participação Política
Tópico específico	Governança, Liderança e Participação das mulheres
Línguas requeridas	Português
Tipo contratual	SSA
Data de início	05 janeiro 2021
Duração do contrato	11 meses
Local	Brasília, DF, Brasil

I. Contexto organizacional

A ONU Mulheres, fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha para a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e para atingir a igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários de desenvolvimento, direitos humanos, a ação humanitária, paz e segurança.

O Brasil é um país de renda média alta e altamente diversificado, classificado como a sexta maior população e a nona maior economia do mundo. 52% da população são mulheres, 56% se autodenominam negros e 0,5% (cerca de 897 mil) indígenas. Em 2019, o país ocupava a 79ª posição no índice de desenvolvimento humano e também no índice de igualdade de gênero. O Brasil ratificou os principais tratados de direitos humanos, como a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Convenção de Belém do Pará e a Convenção para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD). O Brasil também é signatário de instrumentos normativos de direitos humanos e desenvolvimento, como a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Declaração e Programa de Ação de Durban e a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas. Em setembro de 2015, o Brasil se juntou à comunidade internacional na adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, comprometendo-se com a implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo o ODS 5 “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” e iniciou o processo visando sua localização. Em dezembro de 2019, um novo Plano de Desenvolvimento Nacional (Plano Plurianual - PPA) 2020-2023 foi aprovado em linha com as prioridades e visão do Governo Federal Brasileiro. Todas as políticas e programas relacionados aos direitos das mulheres são retomados no programa “Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e proteção dos direitos humanos para todos”.

A Nota Estratégica 2017-2021 da ONU Mulheres Brasil é proposta no âmbito dos compromissos internacionais com a igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos das mulheres, dos quais o Brasil é signatário, e alinhada com as prioridades nacionais estabelecidas no Plano Plurianual 2020-2023. Também prioriza a mitigação das consequências da pandemia Covid-19 sobre as mulheres, tornando-a uma perspectiva transversal a todas as áreas de resultados e considerando as perspectivas raciais, étnicas e regionais. O escritório no Brasil concentra seu programa em três áreas de resultados:

- 1) As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança.
- 2) As mulheres têm segurança de renda, trabalho decente e autonomia econômica.
- 3) Todas as mulheres e meninas vivem uma vida livre de todas as formas de violência.

II. Contexto da consultoria

O projeto “Direitos Humanos de Mulheres Indígenas e Quilombolas: uma Questão de Governança!” busca a promoção dos direitos das mulheres indígenas e quilombolas no Brasil, alinhado aos tratados de direitos humanos e recomendações de órgãos de direitos humanos. O projeto visa facilitar a inclusão e participação significativa dessas mulheres indígenas e quilombolas na formulação de políticas, planejamento estadual e municipal e orçamento, garantindo assim que os processos de governança nos estados em que o projeto será implementado vão além da média, visando atingir a todos e, assim, prevenir e eliminar a discriminação e as desigualdades de gênero, raça e etnia.

III. Objetivo da consultoria

Reportando-se à Coordenadora/Gerente de Governança com perspectiva de gênero, Liderança e Participação das Mulheres e em colaboração com a Equipe de Governança e Participação Política, o(a) Consultor(a) Nacional em Direitos das Mulheres Indígenas deverá atingir a capacidade das mulheres indígenas para: a. exigir responsabilização pelas obrigações do Estado sobre igualdade de gênero e raça/etnia, direitos humanos e proteção ambiental; b. participar de forma significativa nos processos de governança em diversas áreas de tomada de decisão, que afetam suas vidas; c. defender a formulação de políticas, planejamento e orçamento com base em gênero, raça e etnia.

Nesse sentido, o Escritório da ONU Mulheres no Brasil busca a contratação da Consultora Nacional para os Direitos das Mulheres Indígenas.

IV. Escopo

Sob a orientação geral da Representante ONU Mulheres e supervisão direta Coordenadora/Gerente de Governança com perspectiva de gênero, Liderança e Participação das Mulheres, o(a) Consultor(a) Nacional implementará as seguintes tarefas / atividades:

Tarefa 1: Facilitar a mobilização de grupos de mulheres indígenas, sociedade civil e organizações de base para defesa conjunta e capacitação para exigir efetivamente a prestação de contas por seus direitos humanos por meio de processos de governança

1. Mapear os grupos e organizações de mulheres indígenas existentes nos municípios-piloto e nos estados do Maranhão e Pará e analisar seu envolvimento anterior e contínuo com as autoridades estaduais e municipais, *advocacy* e outras iniciativas.
2. Facilitar a mobilização de grupos, ativistas e organizações de mulheres indígenas para a avaliação de base de suas capacidades e necessidades e apoiar a sua participação na avaliação da capacidade e na validação dos resultados.
3. Analisar as práticas e experiências institucionais atuais dos governos estaduais e municipais com relação ao engajamento das mulheres indígenas no planejamento e orçamento, inclusão das medidas para atender às suas necessidades diferenciadas nos planos e orçamentos anuais.
4. Identificar pontos de entrada potenciais para o envolvimento das mulheres indígenas nos ciclos anuais de planejamento e orçamento, bem como no outro processo de governança.
5. Elaborar plano de avaliação de necessidades de capacidade, propondo o uso de metodologias adequadas (por exemplo, pesquisas, entrevistas, grupos focais) e recursos, em coordenação com a ONU Mulheres.
6. Desenvolver a linha de base e as metas para as atividades de desenvolvimento de capacidade do projeto, em colaboração com a equipe do projeto.
7. Identificar e gerar evidências sobre lacunas e necessidades, em consulta com mulheres indígenas.
8. Fazer a validação cruzada das principais conclusões com a avaliação da capacidade dos encarregados (governos) e dos titulares de direitos (mulheres indígenas).
9. Facilitar a formulação participativa das principais necessidades e demandas das mulheres indígenas para as autoridades organizadas nos níveis federal, estadual e municipal.
10. Identificar oportunidades de participação significativa das mulheres indígenas nos conselhos gestores de políticas públicas voltadas para as questões ambientais na esfera municipal.
11. Em colaboração com o(a) Analista de Comunicação, facilitar o desenvolvimento participativo da Estratégia de Comunicação com as principais mensagens baseadas na análise das necessidades das mulheres indígenas, com um foco particular na discriminação interseccional e na sustentabilidade ambiental e social.
12. Facilitar a organização de eventos anuais de defesa de direitos pelas mulheres indígenas para levantar suas necessidades e prioridades identificadas durante a fase inicial do projeto.
13. Elaborar insumos para atualizar a estratégia de saída do projeto (plano de contingência).
14. Contribuir para identificar especificidades e desafios comuns enfrentados pelas mulheres indígenas e quilombolas.

Tarefa 2: Construir capacidades das mulheres indígenas e contribuir para o desenvolvimento de produtos de conhecimento culturalmente e especificamente adaptados

1. Facilitar a organização das atividades de capacitação em linha com o plano de construção das capacidades com base nos resultados obtidos na avaliação das necessidades de capacidade, em colaboração com a equipe do projeto.
2. Identificar mulheres indígenas estagiárias e facilitar sua mobilização para a série de atividades de capacitação.
3. Contribuir para o desenvolvimento das ferramentas de monitoramento de capacitação do projeto, tais como pesquisas pré e pós-treinamento, avaliação anual de capacitação, etc.
4. Contribuir para a validação do plano de capacitação das mulheres indígenas.
5. Elaborar ferramentas e produtos de conhecimento culturalmente adaptados e que possam ser aplicados por mulheres indígenas.
6. Elaborar boletins informativos e resumos para apoiar o *advocacy* baseado em evidências das mulheres indígenas junto às autoridades estaduais e municipais.
7. Fornecer informações para produtos e relatórios de *advocacy*.

Viagens:

A previsão é de que o(a) consultor(a) realize até 5 viagens para cada um dos estados do Maranhão e Pará, com duração de 5 dias, enquanto durar a consultoria (10 viagens no total).

V. Produtos a serem entregues:

Produtos entregues	Porcentagem do preço total	Prazo
1. Plano de trabalho proposto para a fase de iniciação (janeiro - junho de 2021) e a duração da atribuição (até dezembro de 2021), incluindo planejamento detalhado dos próximos 3 meses	30%	04 de fevereiro 2021
2. Relatório baseado em resultados sobre tarefas implementadas com documentos de suporte	20%	05 de maio 2021
3. Relatório baseado em resultados sobre tarefas implementadas com documentos de suporte	20%	05 de agosto 2021
4. Relatório baseado em resultados sobre tarefas implementadas com documentos de suporte	30%	20 de novembro 2021

VI. Arranjos de execução do contrato

Os pagamentos pelos serviços serão efetuados após a entrega de cada produto estabelecido na tabela acima, mediante aprovação da ONU Mulheres de acordo com o cronograma estabelecido.

Ao processar o último pagamento, ele deve ser acompanhado da Avaliação de Desempenho do(a) Consultor(a).

A modalidade SSA estabelece que a remuneração para este tipo de contrato é uma taxa com tudo incluído, a organização não será responsável por custos ou benefícios adicionais. Portanto, é responsabilidade do(a) consultor(a) fazer um seguro médico adequado para a duração do contrato e é recomendável que a apólice inclua cobertura para doenças relacionadas ao COVID-19. A cobertura médica deve ser internacional quando o contrato exigir missões ou alocação internacional.

Se for selecionado(a) para essa consultoria, o contrato/comprovante de cobertura médica deve ser apresentado nos primeiros dois meses do contrato.

Quando for tomada a decisão de que a viagem é necessária, antes de ir em missão, consultores(as)/contratados(as) individuais devem ser solicitados a fornecer uma "Declaração de boa saúde" assinada para confirmar sua cobertura de seguro e vacinas de acordo com o parágrafo 5.24.1 na Política de SSA .

Viagens serão obrigatórias para o desenvolvimento dessa consultoria; os custos serão cobertos pelo(a) consultor(a) e os custos deverão ser incluído na proposta financeira (anexo I).

VII. Monitoramento e avaliação de desempenho

A **Consultoria Nacional sobre Direitos das Mulheres Indígenas** será administrada pelo Escritório da ONU Mulheres no Brasil. A área de **Governança e Participação Política** realizará a supervisão desta consultoria. O(A) consultor(a) não é funcionária(o) das Nações Unidas e executará as atividades relacionadas à sua consultoria de forma virtual, a partir de seu espaço de trabalho conforme o plano de trabalho.

Três meses após o início da consultoria, será realizada uma avaliação de desempenho da pessoa selecionada e dos produtos produzidos. Caso não seja favorável, o contrato será rescindido de comum acordo no prazo de 30 dias.

Para o bom desenvolvimento da consultoria, a/o supervisor(a) fornecerá à/ao consultor(a) os documentos existentes e as informações que a ONU Mulheres tem relacionados aos tópicos da consultoria. É responsabilidade da/o consultor(a) obter dados primários e secundários de outras fontes, se necessário.

O/a consultor(a) manterá coordenação permanente com seu(sua) supervisor(a) para executar e desenvolver os produtos solicitados por esta consultoria de forma eficaz. Ele/ela também fornecerá as informações solicitadas no âmbito do termo de referência.

VII. Indicadores de desempenho

- Produtos/entregas apresentados em tempo hábil de acordo com o Termo de Referência
- Qualidade do trabalho
- Conformidade com os resultados esperados.
- Conformidade com as competências (Ref. Perfil do(a) consultor(a))
- Responsabilidade, iniciativa, boa comunicação, precisão e qualidade dos produtos entregues

VI. Direitos intelectuais, patentes e outros direitos de propriedade

O direito ao equipamento e suprimentos fornecidos pela ONU Mulheres à/ao consultor(a) para o desempenho de qualquer obrigação sob este contrato permanecerá com a ONU Mulheres. Tal equipamento deverá ser devolvido à ONU Mulheres no final deste contrato ou quando a/o consultor(a) não precisar mais dele. Quando devolvido à ONU Mulheres, tal equipamento deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue à/ao consultor, sujeito ao desgaste normal. A/o consultor(a) será responsável por compensar a ONU Mulheres por equipamentos danificados ou quebrados, independentemente do desgaste normal.

A ONU Mulheres terá direito a toda propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas não se limitando a: patentes, direitos autorais e marcas registradas, relativos a produtos, processos, invenções, ideias, conhecimento de normas, métodos e procedimentos, documentos e outros materiais que a/o consultor(a) preparou ou coletou em consequência ou durante a execução desta consultoria, e a/o consultor(a) reconhece e concorda que tais produtos, documentos e outros materiais constituem trabalho realizado sob o compromisso da ONU Mulheres. No entanto, se essa propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade consistirem em qualquer propriedade intelectual ou direitos de propriedade da/o consultor(a) (i) que existiam antes do desempenho da/o consultor(a) de suas obrigações nos termos deste contrato, ou (ii) que a/o consultor(a) possa desenvolver ou adquirir, ou pode ter desenvolvido ou adquirido, independentemente do desempenho de suas obrigações nos termos deste contrato, a ONU

Mulheres não deve reivindicar qualquer participação de propriedade nele, e a/o consultor(a) deve conceder à ONU Mulheres uma licença perpétua para usar tal propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade unicamente para os fins e requisitos deste contrato.

VII. Requisitos

Para que o(a) candidato(a) seja considerado(as), os(as) candidatos(as) devem atender às seguintes qualificações e requisitos:

Educação

- Obrigatório Ensino superior em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Direitos Humanos, Direito ou áreas relacionadas
- Desejável mestrado em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Saúde, Direito ou áreas relacionadas
- Obrigatória fluência em português
- Desejável conhecimento prático de inglês para fins de trabalho

Experiência profissional

- Obrigatório 3 anos de experiência em direitos humanos das mulheres indígenas
- Obrigatório 5 anos de experiência de trabalho com organizações de povos indígenas, incluindo no estado, municipal e assentamentos indígenas.
- Obrigatório profundo conhecimento das questões de direitos humanos dos povos indígenas no Brasil
- Obrigatório conhecimento e experiência de trabalho com organizações da sociedade civil de povos indígenas
- Experiência em atividades de advocacy e/ou políticas públicas para mulheres indígenas é considerada uma vantagem

Para o processo de seleção, a comissão de avaliação fará uma avaliação técnica dos currículos com base nos requisitos e critérios estabelecidos. De acordo com os resultados, será selecionada a pessoa mais qualificada para o cargo.

Para o processo de seleção, o comitê de avaliação fará primeiro uma avaliação técnica dos currículos com base nos seguintes requisitos e critérios:

Requisitos	Porcentagem
Obrigatório Ensino superior em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Direitos Humanos, Direito ou áreas relacionadas	10
Obrigatória fluência em português	5
Obrigatório 3 anos de experiência em direitos humanos das mulheres indígenas	25
Obrigatório 5 anos de experiência de trabalho com organizações de povos indígenas, incluindo no estado, municipal e assentamentos indígenas.	15
Obrigatório profundo conhecimento das questões de direitos humanos dos povos indígenas no Brasil	15
Obrigatório conhecimento e experiência de trabalho com organizações da sociedade civil de povos indígenas	Y/N
Proposta financeira	30
Total	100%

Uma vez que esses requisitos mínimos tenham sido atendidos, as seguintes habilidades e experiência serão avaliadas positivamente:

- Treinamento em comunicação social, gênero, direitos humanos ou ciências do comportamento.
- Experiência anterior de trabalho com agências do sistema das Nações Unidas e/ou agências de cooperação internacional e/ou organizações feministas ou organizações da sociedade civil que trabalham com questões de gênero.

Competências funcionais a serem avaliadas:

- Boas habilidades de trabalho em equipe.

- Compreensão da agenda de igualdade de gênero

Competências organizacionais a serem avaliadas:

- Responsabilidade.
- Solução criativa de problemas.
- Colaboração inclusiva.
- Compromisso com as contrapartes.

Valores e Princípios Organizacionais

- Integridade: Demonstrar consistência na defesa e promoção dos valores da ONU Mulheres nas ações e decisões, seguindo o Código de Conduta das Nações Unidas.
- Profissionalismo: Demonstrar competência profissional e experiência no conhecimento de suas áreas substantivas de trabalho.
- Sensibilidade e diversidade culturais: demonstrar o reconhecimento da natureza multicultural da organização e da variedade de seus(as) funcionários(as). Demonstrar perspectiva internacional, valorização da diferença de valores e aprendizado com a diversidade cultural.

XI. Processo de recrutamento

A comissão avaliadora fará uma avaliação técnica dos currículos com base nos requisitos e critérios para o processo seletivo.

Os candidatos e candidatas pré-selecionados serão convocados/as para uma entrevista sobre o nível de conhecimento da área temática e sobre o tema específico desta consultoria.

Caso você não mencione os requisitos essenciais em sua inscrição, sua inscrição não será considerada para avaliação e, portanto, será descartada para a continuidade do processo.

A conformidade com esses requisitos deve ser demonstrada através da apresentação de:

- Currículo.
- Formulário de História Pessoal da ONU Mulheres (P11) (*UN Women Personal History Form*), que pode ser encontrado no [link](#).
- Identificação pessoal (RG, CPF ou passaporte).
- Proposta financeira (a amostra é fornecida no Anexo I): A proposta financeira deve especificar um montante fixo total com uma discriminação de uma taxa profissional diária por número de dias de trabalho previstos, custos de viagem (ajuda de custo diária e outros custos de viagem no país) e outros custos relacionados (por exemplo, telecomunicação).
- Todas/os as/os candidatas/os devem preencher o formulário de inscrição online: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=RAfNKxiefUiFw8mjJSIL6GfWX8Wme31HraTupo6FqhRUOVhMVjVWV05VUVoxMFE0QVdTNIpMT0dGWi4u>

As/os candidatas/os interessadas/os devem se inscrever até às 23h59 do dia **01/12/2020** enviando sua aplicação para o email: unwomenbra.hr@unwomen.org com o assunto **“Consultoria Nacional sobre os Direitos das Mulheres Indígenas”**.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Aplicando-se para essa consultoria, somente um (1) arquivo deverá ser carregado em formato PDF. Veja o Guia no link para você executar esta etapa: <https://www.wikihow.com/Merge-PDF-Files>.
- A ONU Mulheres não assume nenhuma responsabilidade e apenas fornece a descrição de uma das muitas maneiras de compactar documentos relacionados ao aplicativo. Você pode usar o que julgar apropriado.

- As inscrições recebidas incompletas ou após a data de encerramento não serão consideradas.
- Somente as inscrições que se enquadrarem na lista curta serão contactadas para entrevista (se aplicável).
- Consultores(as) que tenham vínculo empregatício com instituições públicas somente poderão ser contratados mediante apresentação de comprovante de autorização de trabalho (licença) sem caducidade e carta de não contestação à atuação da consultoria, expedida pela instituição empregadora. Se os(as) candidatos(as) estiverem vinculados a uma instituição de pesquisa, centro acadêmico ou universidade, basta apresentar carta de não objeção emitida pela instituição empregadora.
- Os(as) consultores(as) selecionados(as) devem ter cobertura médica e apresentar comprovante de cobertura no prazo de dois meses a partir da assinatura do contrato.
- Caso o(a) consultor(a) precise viajar, deverá ser confirmada cobertura médica, vacinas exigidas de acordo com o destino e seguro de viagem.

A ONU Mulheres está empenhada em alcançar a diversidade no local de trabalho em termos de gênero, nacionalidade e cultura.

Pessoas de grupos minoritários, grupos indígenas e pessoas com deficiência são igualmente encorajadas a se inscrever.

Todas as candidaturas serão tratadas com restrita confidencialidade.

Anexo I - Exemplo de Proposta Financeira

O formato mostrado na tabela a seguir é sugerido para uso como um guia na preparação da Proposta Financeira.

Discriminação de custos por produtos *

	Produtos	Nº de dias e porcentagem do preço total (peso por produto/pagamento)	Preço, em reais (BRL) (Somatório total, tudo incluído)
1			
2			
3			
4			
Viagem (o(a) consultor(a) será responsável pelos preparativos da viagem)			
5			
	Total	Nº de dias úteis (100%)	BRL.....

* Base para parcelas de pagamento dos produtos